



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DO OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1660 de 09/03/2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

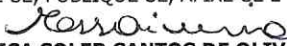
Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), autorizado pela Lei 1073 de 23/11/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------|-----|-----------|--|------------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.15 | | | SECRET. MUN. DE EDUC, CULT, ESP E LAZER | |
| 02.15.01 | | | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.361.0010.2013 | | | Transporte dos Alunos do Ensino Fundamenta | |
| | 116 | 2 | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 97.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | 97.000,00 |

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária Municipal de Administração
CPF: 337.202.068-58
Prefeitura Municipal de Potim



Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/201 em 09 de 03 de 2021